

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 203/2026/CG068

Assunto: Análise do ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 08/2026 – Presencial.

Referência: Processo Administrativo nº 294/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração da proposta de enquadramento em classes, segundo os usos preponderantes das águas superficiais, das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Comitê Guandu), e da bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande (Comitê BIG).

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Regiões Hidrográficas I e II

COMITÊ: BIG e
Guandu

DOCUMENTO EM ANÁLISE: ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 08/2026 – Presencial.

1. HISTÓRICO

O enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes, é um instrumento de planejamento previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997, e tem como objetivo assegurar às águas qualidade compatível com os usos a que forem destinadas, orientando também os demais instrumentos de gestão dos recursos hídricos.

Na Região Hidrográfica II – Guandu, embora 24 trechos tenham sido enquadrados em 2014, o PERH-Guandu identificou a necessidade de ampliação e atualização do instrumento, estabelecendo como meta o enquadramento de 100 trechos. Já na Região Hidrográfica I – Baía da Ilha Grande, ainda não foi formalizada proposta de



enquadramento para os rios de domínio estadual, sendo sua elaboração, acompanhada do respectivo programa de efetivação, prevista no PRH-BIG.

Em 2024, ambos os Comitês atualizaram seus Planos de Aplicação Plurianual – PAP. No Comitê Guandu, a Resolução nº 191/2024 priorizou, na Agenda 1 – Gestão de Recursos Hídricos, o Programa 1.2.3 – Enquadramento dos corpos d’água em classes segundo seus usos preponderantes. No Comitê BIG, a Resolução nº 037/2024, elaborada com base no PRH-BIG, também contemplou como prioritárias ações relacionadas ao aprimoramento dos instrumentos de gestão, incluindo o enquadramento.

Nesse contexto, a AGEVAP elaborou o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração da proposta de enquadramento em classes, segundo os usos preponderantes das águas superficiais, e do programa de efetivação das bacias hidrográficas dos Comitês Guandu e BIG.

A sessão de julgamento da Concorrência nº 08/2026 – Presencial, ocorreu em 05 de agosto de 2026, às 09h, na sede da AGEVAP em Resende/RJ, com a participação de 1 (um) proponente, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Empresas participantes da Concorrência nº 08/2026

Consórcio	Empresas	CNPJ
Envex-Ferma Enquadramento	Envex Engenharia e Consultoria LTDA / Ferma Engenharia LTDA	08.418.789/0001-07 / 76.703.404/001-03

Foram conferidos e rubricados os envelopes lacrados de todos os participantes, e em seguida realizou-se a abertura do ENVELOPE I – Proposta Técnica. A sessão foi suspensa para análise detalhada da proposta técnica apresentada. Os resultados e a continuidade do processo serão divulgados no site da AGEVAP.

Quadro 2. Dotação orçamentária vigente (continua).

Contrato de Gestão	Rubrica orçamentária
CG INEA nº 068/2022	Ação: 1.2.3.1 Oficinas de discussão e aprovação de uma proposta de Enquadramento no Comitê Guandu Ação 9.1.1. Enquadramento da RH I

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório – Concorrência nº 08/2026 – Presencial. O documento analisado foi o de NUP 00017.000611/2026.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO C – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório – Concorrência nº 08/2026 – Presencial.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

- **Quesito A:** Experiência da empresa proponente (20 pontos);
- **Quesito B:** Experiência e conhecimento específico da equipe técnica (10 pontos);
- **Quesito C:** Metodologia/Plano de Trabalho (40 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = NQT), em cada quesito, conforme explicitado a seguir: $NQT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$

Ainda serão **desclassificadas as propostas** que:

- não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.
- não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.

- que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

i. Experiência da empresa

Para a fase de habilitação do processo licitatório a empresa comprovará sua experiência por Atestado de Capacidade Técnica (ACT). O ACT deve ser feito em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante, contendo informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo o documento, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou órgão público em questão.

O ACT é o documento que indica que a empresa tem competência para o cumprimento do objeto do edital, comprovando a experiência da empresa. Trata-se de uma declaração, devidamente autenticada, feita por outra empresa ou por algum órgão público que já tenha contratado a empresa, atestando que a mesma cumpriu com as obrigações de editais anteriores, comprovando, assim, a entrega ou conclusão de produtos ou serviços previamente contratados, descrevendo ainda como foi a contratação, se a empresa entregou os produtos previstos de forma adequada e dentro dos prazos estipulados, a época em que ocorreu a contratação, etc.

ii. Experiência da equipe técnica

A empresa deverá compor sua equipe técnica atendendo aos requisitos de experiência dos profissionais que exercerão as funções exigidas no edital. Para tanto, deverá submeter a apreciação da AGEVAP a documentação de comprovação de experiência de cada profissional. Serão considerados válidos os seguintes documentos em nome do profissional:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT): conjunto das atividades técnicas desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições e registradas no respectivo conselho de classe por meio de ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica. Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra/serviço realizado. O CAT é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo



Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência.

- CTPS com Declaração: Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de contrato de trabalho cuja descrição minuciosa das atividades realizadas pelo contratado deve ser apresentada na forma de declaração ou atestado pela instituição contratante.

3.1. Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (20 pontos)

A pontuação máxima para a experiência da empresa proponente será de 20 pontos, sendo 10 pontos por atestado. A proponente deverá apresentar o Contrato Social da empresa, identificando compatibilidade com as atividades relacionadas ao objeto do ato convocatório. Além da Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe Profissional da região onde atua.

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT), expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório. Deve ser considerado o seguinte:

- Os ACTs devem estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados;
- ACTs emitidos por empresa ou órgão da administração pública que comprove a atuação;
- Só serão aceitos ACTs de objetos concluídos;
- No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio;
- Será atribuída uma pontuação máxima de 20 pontos, correspondente a um

máximo de três atestados válidos, sendo 10 pontos por atestado.

- Não serão aceitos mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados.

Serão considerados os ACTs de comprovação da Experiência da Empresa Proponente (Quesito A) que sejam nas seguintes áreas:

I. 1 (um) ACT comprovando a atuação da empresa em atividades técnicas relacionadas a elaboração de plano de Bacia Hidrográfica, limitando-se a 1 (um) atestado;

II. 1 (um) ACT comprovando atuação da empresa em atividades técnicas relacionados a elaboração de estudos de propostas de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas.

3.1.1. QUESITO A: Proponente 1 – Consórcio Envex-Farma Enquadramento

O CONSÓRCIO Envex-Farma Enquadramento apresentou 02 (dois) atestado(s) de objetos concluídos e devidamente autenticados. Os 02 (dois) atestado(s) apresentado(s) foi (foram) considerado(s) válido(s), **totalizando 20 (vinte) pontos**, conforme a seguir.

Quadro 3. Atestados do Quesito A - CONSÓRCIO Envex-Farma Enquadramento

PROPONENTE: Envex-Farma Enquadramento					
Quesito	Requisito para pontuação	Instituição/Conformidade	Pontos	Pontuação aferida	Requisito obrigatório
A	Experiência da Empresa Proponente	Instituto das Águas do Paraná / Conforme	10	10	Conforme
		Instituto das Águas do Paraná / Conforme	10	10	
		Total	20	20	

3.2. Quesito B: Experiência da Equipe Técnica (10 pontos)

A pontuação máxima para a experiência da equipe técnica será de 10 (dez) pontos

para o Coordenador e Responsável Técnico (B.1).

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação), para verificação do tempo de formação.

Para fins de pontuação serão analisados Atestado de Capacidade Técnica (ACT), com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter os profissionais prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato convocatório para o cargo de Coordenador Geral do Projeto.

Deve ser considerado o seguinte:

- Deverá ser apresentada a indicação especificando a função pretendida.
- Os ACTs devem estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados;
- ACTs emitidos por empresa ou órgão da administração pública que comprove a atuação;
- Só serão aceitos ACTs de objetos concluídos;
- Para fins de pontuação poderão ser apresentados no máximo 2 (dois) atestados. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada atestado, sendo o somatório total de, no máximo, 10 (dez) pontos;
- Não será aceito mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados.

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir.

B. 1. Coordenador do projeto – Coordenador Geral e Responsável Técnico

A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 10 (dez) pontos.

Comprovação da experiência profissional

Para fins de pontuação deverão ser apresentados 02 (dois) comprovante(s) de experiência, 05 (cinco) pontos cada. Dentre os dois que serão apresentados, pelo menos **um deles deve especificar o exercício da função de coordenação ou responsável técnico** de equipes multidisciplinares. Além disso, os atestados deverão ser acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitida pelo Conselho de Classe Profissional. Será considerado o comprovante de experiência nas seguintes áreas:

- I. Elaboração de estudo de proposta de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas.

3.2.1. QUESITO B: Proponente 1 – CONSÓRCIO Envex-Farma Enquadramento

B. 1 Coordenador do projeto – Coordenador Geral e Responsável Técnico

O CONSÓRCIO Envex-Farma Engenharia apresentou como coordenador o profissional Ivo Hauer Malchitzky, que atendeu às exigências mínimas do Edital, conforme abaixo. Para fins de pontuação do profissional, foi (foram) apresentado(s) 02 (dois) atestado(s) de objetos concluídos, devidamente autenticados. Conforme consta no quadro abaixo, os 02 (dois) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 10 (dez) pontos**.

Quadro 4. Atestados do Quesito B.1 – Coordenador de Projeto – CONSÓRCIO Envex-Farma Enquadramento

Profissional: Ivo Hauer Malchitzky					
Quesito B	Requisito para pontuação	Instituição/Conformidade	Pontos	Pontuação aferida	Requisito obrigatório
B.1	Profissional de nível superior completo e/ou pós-graduação na área ambiental	Universidade Federal do Paraná/ Conforme	N/A	N/A	Conforme

Tempo mínimo de 10 (dez) anos de formação	Conforme	N/A	N/A
Declaração de concordância com a indicação, especificando a função pretendida.	Conforme	N/A	N/A
Atuação como responsável técnico, supervisor ou Coordenador na execução de estudos relacionados ao enquadramento de corpos d'água em classes de uso em bacia hidrográfica.	Instituto das Águas do Paraná/Conforme	N/A	N/A
B.2 Atestado de Capacidade Técnica 1	Instituto das Águas do Paraná/Conforme	5	5
Atestado de Capacidade Técnica 2	Instituto das Águas do Paraná/Conforme	5	5
Total		10	10

3.3. Quesito C: Metodologia/Plano de Trabalho (40 pontos)

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho, demonstrando conhecimento do Problema, para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles. Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas



pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir:

Quadro 5. Descrição dos pontos máximos de cada item e o limite de páginas.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos Máximos	Limite de páginas
C.1	Metodologia	35	24
	(i) Caracterização das Regiões Hidrográficas I e II: Apresentar conhecimento da área de estudo através da caracterização das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, e Baía da Ilha Grande, com foco nos recursos hídricos, especificamente na qualidade de água.	2	4
	(ii) Diagnóstico: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para complementação e atualização das informações do diagnóstico do PERH-II e PRH-I, com foco no reconhecimento dos usos preponderantes, das fontes e cargas poluidoras nas bacias hidrográficas e como elas interferem na qualidade da água. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 2.	4	3
	(iii) Modelagem da Situação Atual da Bacia: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para a realização de estudo e proposição dos parâmetros prioritários tecnicamente adequados às bacias, bem como análise e identificação de trechos a serem considerados. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 3.	5	3
	(iv) Prognóstico: Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas para a construção de cenários e modelagem matemática da qualidade da água na situação futura - detalhamento da metodologia a ser empregada para a modelagem da qualidade da água. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 4.	5	3
	(v) Alternativas de Enquadramentos e estimativas de custos para sua implementação: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para consolidar as informações e apresentar as alternativas de enquadramento, as metas e custos para sua implementação. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 5.	5	3
	(vi) Proposta de enquadramento e programa de efetivação: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para consolidar as informações e apresentar a proposta de enquadramento e o programa de efetivação	6	3
	(vii) Banco de Dados: Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento dos bancos de dados parciais e final.	2	2
	(viii) Mobilização e Participação Social Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento das táticas de	4	2

	mobilização, participação e organização dos eventos previstos do Termo de referência.		
	(ix) Fluxograma: Apresentação gráfica do fluxo e encadeamento das atividades metodológicas a serem realizadas na elaboração da etapa Técnico-Propositiva do Enquadramento.	2	1
C.2	Plano de Trabalho	5	4
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento em relação aos produtos, cronograma físico e alocação de equipe.	3	3
	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do Enquadramento.	2	1

O limite de páginas considera o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os subcritérios serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas deverá ser respeitado. Caso a proposta ultrapasse o número máximo de páginas estabelecido, as que excederem não serão consideradas para a análise.

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Quadro 6. Critérios e faixas de avaliação.

Conceito		% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando	

houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.		
d)	Bom	71 a 85
Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.		
e)	Excelente	86 a 100
Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.		

A nota final do Quesito C será a somatória das notas de cada subcritério.

3.3.1. QUESITO C - Proponente – CONSÓRCIO Envex-Ferma Enquadramento

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pelo CONSÓRCIO Envex-Ferma Enquadramento, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Quadro 7. Análise Quesito C – CONSÓRCIO Envex-Ferma Enquadramento

PROPONENTE: Envex-Ferma Enquadramento			
Quesito C	Pontos	Pontuação aferida	Limite de páginas
C.1	35	33,2	24
(i) Caracterização das Regiões Hidrográficas I e II:			
Apresentar conhecimento da área de estudo através da caracterização das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, e Baía da Ilha Grande, com foco nos recursos hídricos, especificamente na qualidade de água.	2	1,5	4

(ii) Diagnóstico:			
Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para complementação e atualização das informações do diagnóstico do PERH-II e PRH-I, com foco no reconhecimento dos usos preponderantes, das fontes e cargas poluidoras nas bacias hidrográficas e como elas interferem na qualidade da água. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 2	4	3,4	3
(iii) Modelagem da Situação Atual da Bacia:			
Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para a realização de estudo e proposição dos parâmetros prioritários tecnicamente adequados às bacias, bem como análise e identificação de trechos a serem considerados. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 3.	5	5	3
(iv) Prognóstico:			
Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas para a construção de cenários e modelagem matemática da qualidade da água na situação futura - detalhamento da metodologia a ser empregada para a modelagem da qualidade da água. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 4.	5	4,8	3
(v) Alternativas de Enquadramentos e estimativas de custos para sua implementação:			
Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para consolidar as informações e apresentar as alternativas de enquadramento, as metas e custos para sua implementação. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 5.	5	4,5	3



(vi) Proposta de enquadramento e programa de efetivação: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para consolidar as informações e apresentar a proposta de enquadramento e o programa de efetivação	6	6	3
(vii) Banco de Dados: Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento dos bancos de dados parciais e final.	2	2	2
(viii) Mobilização e Participação Social Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento das táticas de mobilização, participação e organização dos eventos previstos do Termo de referência.	4	4	2
(ix) Fluxograma: Apresentação gráfica do fluxo e encadeamento das atividades metodológicas a serem realizadas na elaboração da etapa Técnico-Propositiva do Enquadramento.	2	2	1
C.2	5	3,9	4
Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento em relação aos produtos, cronograma físico e alocação de equipe.	3	2	3
Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do Enquadramento.	2	1,9	1
Total	40	37,1	

Conforme apresentado acima, o CONSÓRCIO Envex-Farma Enquadramento totalizou **37,1 pontos** no **Quesito C - Metodologia/plano de trabalho**.

4. CONCLUSÃO

Após a análise técnica das propostas enviadas pelas empresas para a Concorrência nº 08/2026 – Presencial, apresento o quadro 8 com a pontuação final calculada

conforme a seguinte fórmula:

$$NPT = (PTA/PT0) \times 10$$

NPT = Nota da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica Total Avaliada

PT0 = Maior pontuação técnica total dentre as proponentes

Quadro 8. Pontuação final - Envelope 1

Pontuação Final - Proposta Técnica						
Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total Avaliada	Nota da Proposta Técnica
1	Consórcio Envex-Farma Enquadramento	20	10	37,1	67,1	10,00

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado da análise técnica das propostas do Envelope 1.

Seropédica, na data última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Naomy Euphemio de Souza

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Antonio Mendes de Souza Junior

Gerente do Contrato de Gestão